



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1 030/2015

Publicado

em 23 / 12 / 2015

**Institui o Protocolo de Enfermagem em
Atenção à Saúde do Município de Vila Pavão e
dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**


Art 1º Fica instituído o Protocolo de Enfermagem em Atenção a Saúde do Município de Vila Pavão para nortear a sistematização da assistência de enfermagem no âmbito das Unidades Básicas de Saúde

Art 2º O protocolo de que trata o caput do artigo 1º e parte integrante da presente Lei

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, aos 23 dias do mês de dezembro
do ano de 2015


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal